

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA BRADISEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA., OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE VEÍCULOS.

PROCESSO SEI-GDF Nº 00113-00013675/2018-98

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00013675/2018-98, oriundo do Pregão Eletrônico nº 047/2018 - DER-DF/PRESI/SUAFIN/DMASE (SEI 9574563), de acordo com a autorização da autoridade competente (SEI/GDF 97732755) os **CONTRATANTES** celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2018** (SEI/GDF 17113915), cuja a contratação inicial foi assinada em 29/11/2018, sob a regência da [Lei nº 8.666/1993](#), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. **CONTRATANTE - DER/DF:** o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco “C”, Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Presidente, Engenheiro Civil FAUZI NACFUR JÚNIOR, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 13/06/2022, publicado no DODF nº 111, de 14/06/2022, página 24 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010.

1.2. **CONTRATADA:** a empresa **BRADISEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.728.162/0001-40, com sede na com sede na Agrícola Vicente Pires, Rua 12 chácara 129A, conjunto C lote 24, CEP 72.007-760 - Taguatinga Norte, Telefone: (61) 3475-1141, E-mail: ivonetecastro@terra.com.br, neste ato representada pelo(a) senhor(a) **IVONETE SILVA DE CASTRO CARNIELLI VILLELA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto **alteração qualitativa** para fins de **atualização da relação de veículos** da marca **Mercedes Benz - MB**, **sem impacto financeiro**, conforme abaixo:

RELAÇÃO DE CAMINHÕES									
Ordem	Nº Patrimônio	Prefixo	Placa	Marca	Linha	Modelo	Ano	Combustível	Chassi
1	9858	CC001	JFO8820	MB	CAMINHÕES	608 D	1982	DIESEL	30830212611727
2	9979	CM202	JFO1897	MB	CAMINHÕES	1519	1984	DIESEL	3455504412643756
3	10585	CC006	JFO1757	MB	CAMINHÕES	1113	1985	DIESEL	34404412667975
4	10587	CC301	JFO9621	MB	CAMINHÕES	1113	1985	DIESEL	34404412668787
5	12523	CE001	JJE6501	MB	CAMINHÕES	1113	1977	DIESEL	344041123339787
6	20508	CC406	JFP6985	MB	CAMINHÕES	710 Plus	2003	DIESEL	9BM6881563B344460
7	20509	CC306	JFP6975	MB	CAMINHÕES	710 Plus	2003	DIESEL	9BM6881563B344464
8	20510	CC207	JFP6965	MB	CAMINHÕES	710 Plus	2003	DIESEL	9BM6881563B344467
9	20511	CC106	JFP6955	MB	CAMINHÕES	710 Plus	2003	DIESEL	9BM6881563B344475
10	20512	CC506	JFP6995	MB	CAMINHÕES	710 Plus	2003	DIESEL	9BM6881563B344446
11	20653	CF001	JFP9705	MB	CAMINHÕES	712C	2003	DIESEL	9BM6882553B338010
12	27055	CP102	OVS7907	MB	CAMINHÕES	ATEGO 2426	2014	DIESEL	9BM958094EB976854
13	27056	CP103	OVS7912	MB	CAMINHÕES	ATEGO 2426	2014	DIESEL	9BM958094EB977311

14	27057	CP204	OVS7910	MB	CAMINHÕES	ATEGO 2426	2014	DIESEL	9BM958094EB977638
15	27058	CP205	OVS7913	MB	CAMINHÕES	ATEGO 2426	2014	DIESEL	9BM958094EB975060
16	27059	CP302	OVS7909	MB	CAMINHÕES	ATEGO 2426	2014	DIESEL	9BM958094EB977670
17	27060	CP303	OVS7915	MB	CAMINHÕES	ATEGO 2426	2014	DIESEL	9BM958094EB975143
18	27061	CP402	OVS7914	MB	CAMINHÕES	ATEGO 2426	2014	DIESEL	9BM958094EB977346
19	27062	CP403	OVS7916	MB	CAMINHÕES	ATEGO 2426	2014	DIESEL	9BM958094EB977826
20	27063	CP001	OVS7917	MB	CAMINHÕES	ATEGO 2426	2014	DIESEL	9BM958094EB977837
21	27064	CP502	OVS7908	MB	CAMINHÕES	ATEGO 2426	2014	DIESEL	9BM958094EB974832
22	27065	CP503	OVS7911	MB	CAMINHÕES	ATEGO 2426	2014	DIESEL	9BM958094EB975120
23	27066	CG006	OVS7928	MB	CAMINHÕES	AXOR 3344/48	2014	DIESEL	9BM958478EB982592
24	27067	CC107	OVT2202	MB	CAMINHÕES	ACCELO 815	2014	DIESEL	9BM979028ES024393
25	27068	CC108	OVT2201	MB	CAMINHÕES	ACCELO 815	2014	DIESEL	9BM979028ES024957
26	27069	CC109	OVT2203	MB	CAMINHÕES	ACCELO 815	2014	DIESEL	9BM979028ES024739
27	27070	CC209	OVT2199	MB	CAMINHÕES	ACCELO 815	2014	DIESEL	9BM979028ES024731
28	27071	CC210	OVT2200	MB	CAMINHÕES	ACCELO 815	2014	DIESEL	9BM979028ES025215
29	27072	CC211	OVT2193	MB	CAMINHÕES	ACCELO 815	2014	DIESEL	9BM979028ES024979
30	27073	CC212	OVT2204	MB	CAMINHÕES	ACCELO 815	2014	DIESEL	9BM979028ES028819
31	27074	CC307	PAC9620	MB	CAMINHÕES	ACCELO 815	2014	DIESEL	9BM979028ES024885
32	27075	CC308	OVT2196	MB	CAMINHÕES	ACCELO 815	2014	DIESEL	9BM979028ES024944
33	27076	CC309	OVT2198	MB	CAMINHÕES	ACCELO 815	2014	DIESEL	9BM979028ES025132
34	27077	CC407	OVT2197	MB	CAMINHÕES	ACCELO 815	2014	DIESEL	9BM979028ES025136
35	27078	CC408	OVT2192	MB	CAMINHÕES	ACCELO 815	2014	DIESEL	9BM979028ES024794
36	27079	CC409	OVT2194	MB	CAMINHÕES	ACCELO 815	2014	DIESEL	9BM979028ES024769
37	27080	CC410	OVT2205	MB	CAMINHÕES	ACCELO 815	2014	DIESEL	9BM979028ES025055

38	27081	CC507	OVT2195	MB	CAMINHÕES	ACCELO 815	2014	DIESEL	9BM979028ES024941
39	27082	CC508	OVT2190	MB	CAMINHÕES	ACCELO 815	2014	DIESEL	9BM979028ES025217
40	27083	CC509	OVT2189	MB	CAMINHÕES	ACCELO 815	2014	DIESEL	9BM979028ES024662
41	27084	CC002	OVT2191	MB	CAMINHÕES	ACCELO 815	2014	DIESEL	9BM979028ES024982
42	27085	CC005	OVT2206	MB	CAMINHÕES	ACCELO 815	2014	DIESEL	9BM979028ES025219
43	27086	CC110	OVT2208	MB	CAMINHÕES	ATEGO 1719/54	2014	DIESEL	9BM958074EB978724
44	27087	CC213	OVS7921	MB	CAMINHÕES	ATEGO 1719/54	2014	DIESEL	9BM958074EB977865
45	27088	CC310	OVS7932	MB	CAMINHÕES	ATEGO 1719/54	2014	DIESEL	9BM958074EB977872
46	27089	CC411	PAC9619	MB	CAMINHÕES	ATEGO 1719/54	2014	DIESEL	9BM958074EB978029
47	27090	CC510	PAC9618	MB	CAMINHÕES	ATEGO 1719/54	2014	DIESEL	9BM958074EB978017
48	27106	CG001	PAC9109	MB	CAMINHÕES	AXOR 3344/48	2015	DIESEL	9BM958478EB982588
49	27107	CG007	OVS7495	MB	CAMINHÕES	ACCELO 815	2015	DIESEL	9BM979028ES025241
50	27108	CG008	OVS7494	MB	CAMINHÕES	ACCELO 815	2015	DIESEL	9BM979028ES025211
51	27109	CG009	OVS7493	MB	CAMINHÕES	ACCELO 815	2015	DIESEL	9BM979028ES025360
52	27110	CG010	OVS9741	MB	CAMINHÕES	ACCELO 815	2015	DIESEL	9BM979028ES025242
53	32769	CM102	REP3A43	MB	CAMINHÕES	AXOR 2544 S/36	2021	DIESEL	9BM958443MB232875
54	32770	CM402	REP5D64	MB	CAMINHÕES	AXOR 2544 S/36	2021	DIESEL	9BM958443MB235906
55	32771	CM502	REP5D74	MB	CAMINHÕES	AXOR 2544 S/36	2021	DIESEL	9BM958443MB238644
56	32847	CM203	REP6I67	MB	CAMINHÕES	AXOR 2544 S/36	2021	DIESEL	9BM958443MB238475
57	33218	CM302	RER9A32	MB	CAMINHÕES	AXOR 2544 S/36	2021	DIESEL	9BM958443MB248063
RELAÇÃO DE VAN									
Ordem	Nº Patrimônio	Prefixo	Placa	Marca	Linha	Modelo	Ano	Combustível	Chassi
1	20468	VN701	JFP6515	MB	VAN	Sprinter 313	2003	DIESEL	8AC9036623A906712

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de previsão na Cláusulas Décima Segunda do Contrato nº 060/2018 (SEI/GDF 17113915), Edital e seus anexos, encontra amparo legal no art. 65, da [Lei nº 8.666/1993](#), mediante solicitação do Fiscal do Contrato e autorização da autoridade competente (SEI/GDF 106831851), conforme documentação, que fazem parte deste termo aditivo independente de transcrição:

- I - Manifestação do Fiscal do Contrato (SEI/GDF 106273409).
- II - Quadro para Solicitação de Termo Aditivo (SEI/GDF 106279750).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura e a eficácia na data da publicação do extrato no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

4.2. A contagem dos prazos deste contrato é feita de data a data, nos termos do art. 132, §3º do [Código Civil](#) e a disciplina da [Lei nº 810/1949](#) e do art. 54 da [Lei nº 8.666/1993](#).

4.3. O citado Termo assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário a assinar, no caso em que não houver data citada.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da [Lei nº 8666/1993](#) e no art. 33 do [Decreto nº 32.598/2010](#).

6.2. A CONTRATANTE só publicará este instrumento após cumprida a Cláusula Quinta, da garantia contratual, se for o caso. A exceção a este item deverá ser justificada.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo ao Contrato em 1 (uma) via, eletronicamente, como usuário externo ao SEI-GDF, pelo site <https://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/>, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de *login* e senha, pelos representantes das partes.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF

BRADISEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA.

ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JÚNIOR

IVONETE SILVA DE CASTRO CARNIELLI VILLELA

Presidente do DER/DF

Representante Legal

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **Ivone de Silva de Castro, Usuário Externo**, em 01/03/2023, às 16:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 02/03/2023, às 12:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **107058111** código CRC= **980F305C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF